

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 000443/2021

Emissão: 10/02/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum		
DOTAÇÃO 2705 - 07.04.10.123.0036.0031.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02706 - 339030090000 - MATERIAL FARMACOLOGICO		RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p			
CREDOR: 95924 - ILG COMERCIAL EIRELI ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377 LA SALLE TELEFONE: 46-32251002 BANCO: 1- BANCO DO BRASIL		CNPJ: 20.657.155/0001-02 CIDADE: PATO BRANCO UF: PR E-MAIL: medigram@medigram.com.br AGÊNCIA: 495-2 CONTA: 00000073282-6			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 10/02/2021	DATA DE VENCIMENTO 10/02/2021		
VALOR ORÇADO 5.594,26	SALDO ANTERIOR 3.564,26	VALOR DO EMPENHO 2.379,80	SALDO ATUAL 1.184,46		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Registro de Preco/Pregao	MODALIDADE Nº 19/2020	PROCESSO 2249/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	2.000	COM	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG ACHE REGISTRAR PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1,1899	2.379,80
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0031 - PORTARIA COVID-19 (2358/2020)				TOTAL GERAL: 2.379,80	

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização:

Prefeito(a) Municipal

Visto:

Contador(a)

Liquidação

Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados.

Data: ____/____/____

Responsável

Local de Pagamento

Conta: _____

Banco: _____

Nº. do Documento: _____

Recibo

Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____

Responsável

Nº. do Documento



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 369/2021
Processo nº 2249/2020
Pregão Eletrônico nº 19/2020
Data de Emissão: 10/02/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 20.657.155/0001-02
Endereço: RUA ITACOLOMI nº 377
Bairro: LA SALLE
Cidade - UF: PATO BRANCO - PR
Telefone: 46-32251002
E-mail: medigram@medigram.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	48	2.000,00	COM	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	1,1899	2.379,80

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 2.379,80 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)


3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em conta-corrente

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2706	0704		31	4511	339030090000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____ / ____


Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060

PROCESSO Nº 379
EMPENHO Nº 443

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphaeli Trescastro
Prefeito Municipal